

LEI Nº 3.370 - DE 30 DE MARÇO DE 1998

Considera de Utilidade Pública a entidade mencionada.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS CONGADOS E MOÇAMBIQUE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO DE ARAXÁ**, sediada em Araxá/MG, na Rua X, nº 60, Bairro São Francisco, inscrita no CGC/MF sob nº 01.669.637/0001/38.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Edson Porfírio Ferreira

Francisco Lamartine Leitão Júnior